



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2015..

Dispõe sobre a abertura de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no Protocolo nº 2015.6.11.13937-8, analisando a responsabilidade do servidor matrícula nº. 2550.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a abertura de Sindicância para a apuração dos fatos trazidos ao conhecimento desta autoridade, informados no Protocolo Nº 2015.6.11.13937-8, datada de 11/06/2015.

Artigo 2º. Determinar que a comissão sindicante deste Município, instituída pela Portaria nº 137/2013, diligencie tal procedimento.

Artigo 3º. Disponibilize à comissão sindicante a documentação necessária para o esclarecimento dos fatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 18 de junho de 2015.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal